



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 2.929 / 2006

**Estima a Receita e fixa a Despesa  
do Município de Várzea Grande  
para o exercício financeiro de  
2007, e dá outras providências.**

**MURILO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber  
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**TÍTULO I**

**Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa**

**Art. 1.º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Várzea Grande para o exercício financeiro de 2007, discriminadas pelos seus Anexos, assim compreendendo:

I – o Orçamento Geral do Município de Várzea Grande estima a receita e fixa a despesa em R\$ 185.214.464,00 (cento e oitenta e cinco milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração;

II – o Orçamento da Administração Direta estima a receita e fixa a despesa em R\$ 152.982.947,00 (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais);

III – a Receita da Administração Indireta fica estimada em R\$ 32.231.517,00 (trinta e dois milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e dezesseis reais) e a despesa fica fixada em R\$ 30.906.597,00 (trinta milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais).

## CAPÍTULO I

### Da Estimativa da Receita

**Art. 2.º** A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

#### Seção I – Da Estimativa da Receita

|                                            | R\$                   |
|--------------------------------------------|-----------------------|
| <b>1 RECEITAS CORRENTES</b>                | <b>159.908.625,00</b> |
| 1.1 Receitas Tributárias                   | 22.653.479,00         |
| 1.2 Receitas de Contribuições              | 7.420.697,00          |
| 1.3 Receita Patrimonial                    | 6.259.490,00          |
| 1.4 Receita de Serviços                    | 17.230.148,00         |
| 1.5 Transferências Correntes               | 100.188.003,00        |
| 1.6 Outras Receitas Correntes              | 3.164.250,00          |
| 7.0 Receitas Correntes Infra-Orçamentárias | 2.992.558,00          |

|                               | R\$                   |
|-------------------------------|-----------------------|
| <b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b> | <b>25.305.839,00</b>  |
| 2.1 Operações de Crédito      | 3.702.000,00          |
| 2.2 Alienação de Bens         | 438.605,00            |
| 2.3 Transferências de Capital | 21.165.234,00         |
| <b>Total</b>                  | <b>185.214.464,00</b> |

## CAPÍTULO II

### Da Distribuição da Despesa

**Art. 3.º** A despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional, institucional, programática e de natureza, distribuídas da seguinte maneira:

#### Seção I Da Classificação Funcional

| DESPESAS – por função de governo | R\$           |
|----------------------------------|---------------|
| 01 – Legislativa                 | 6.740.000,00  |
| 03 - Essencial à Justiça         | 2.500.000,00  |
| 04 – Administração               | 42.593.000,00 |
| 06 – Segurança Pública           | 850.000,00    |
| 08 – Assistência Social          | 6.110.000,00  |
| 09 – Previdência Social          | 6.395.000,00  |
| 10 – Saúde                       | 34.421.349,00 |

|                                     |                       |
|-------------------------------------|-----------------------|
| 11 - Trabalho                       | 10.000,00             |
| 12 - Educação                       | 39.155.947,00         |
| 13 - Cultura                        | 75.000,00             |
| 15 - Urbanismo                      | 18.940.000,00         |
| 16 - Habitação                      | 3.700.000,00          |
| 17 - Saneamento                     | 13.429.248,00         |
| 18 - Gestão Ambiental               | 1.525.000,00          |
| 20 - Agricultura                    | 335.000,00            |
| 22 - Indústria                      | 1.430.000,00          |
| 23 - Comunicações                   | 1.730.000,00          |
| 24 - Energia                        | 600.000,00            |
| 26 - Transportes                    | 1.130.000,00          |
| 27 - Desporto e Lazer               | 1.720.000,00          |
| 28 - Reserva de Contingência        | 500.000,00            |
| <b>Somatório da despesa</b>         | <b>183.889.544,00</b> |
| <b>Reserva Orçamentária do RPPS</b> | <b>1.324.920,00</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                  | <b>185.214.464,00</b> |

**Seção II**  
**Da Classificação Institucional**

| <b>DESPESAS - por órgão</b>                             | <b>Em R\$</b>         |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|
| 01 - Câmara Municipal                                   | 6.740.000,00          |
| 02. Gabinete do Prefeito                                | 500.000,00            |
| 03. Procuradoria Municipal                              | 2.500.000,00          |
| 04 Secretaria Municipal de Administração                | 25.334.000,00         |
| 05 Secretaria Municipal de Planejamento                 | 2.360.000,00          |
| 06. Secretaria Municipal de Fazenda                     | 16.039.000,00         |
| 07. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura | 1.860.000,00          |
| 08. Secretaria Municipal de Educação e Cultura          | 39.230.947,00         |
| 09. Secretaria Municipal de Saúde                       | 23.339.000,00         |
| 10. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo   | 15.730.000,00         |
| 11. Secretaria Municipal de Promoção e Ass. Social      | 6.110.000,00          |
| 12. Secretaria Municipal de Serv. Públicos e Transporte | 7.510.000,00          |
| 13. Secretaria Municipal de Comunicação Social          | 1.730.000,00          |
| 14.. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer            | 1.720.000,00          |
| 15. Secretaria da Guarda Municipal                      | 850.000,00            |
| 16. Secretaria Espe. de Desenvolvimento Econômico       | 1.430.000,00          |
| 17. Fundação de Saúde de V. Grande - FUSVAG             | 11.082.349,00         |
| 18. Departamento de Água e Esgoto - DAE                 | 13.429.248,00         |
| 19. Seg. Soc. Serv. Publ. De Várzea Grande - PREVIVAG   | 7.719.920,00          |
| <b>Somatório</b>                                        | <b>185.214.464,00</b> |

**Seção III**  
**Da Classificação por Programa**

| <b>DESPESAS – Por Programa de Governo</b>     | <b>Em R\$</b>         |
|-----------------------------------------------|-----------------------|
| Gestão Legislativa                            | 6.740.000,00          |
| Administração e Gerenciamento                 | 59.930.000,00         |
| Regularização Fundiária                       | 1.110.000,00          |
| Modernização da Gestão Pública                | 380.000,00            |
| Gestão Biodiversidade                         | 1.378.000,00          |
| Desenvolvimento da Agricultura Familiar       | 335.000,00            |
| Sistema Municipal de Planejamento             | 630.000,00            |
| Trabalho e Renda                              | 10.000,00             |
| Gestão do Trânsito Municipal                  | 1.130.000,00          |
| Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental     | 30.002.947,00         |
| Educação Infantil                             | 2.755.000,00          |
| Educação de Jovens e Adultos                  | 1.295.000,00          |
| Educação Superior                             | 210.000,00            |
| Educação Especial                             | 40.000,00             |
| Apoio e Incentivo à Cultura                   | 75.000,00             |
| Saúde da Família                              | 1.514.000,00          |
| Atividades de Atenção Básica - PAB            | 1.850.000,00          |
| Fortalecimento do Sistema Municipal de Saúde  | 290.000,00            |
| Acesso a Serviços de Complexidade             | 1.210.000,00          |
| Garantia Atendimento de Alta Complexidade     | 370.000,00            |
| Complemento Nutricional                       | 30.000,00             |
| Prevenção da Saúde                            | 125.000,00            |
| Vigilância à Saúde                            | 650.000,00            |
| Infra-Estrutura Urbana                        | 10.365.000,00         |
| Sistema Viário Municipal                      | 5.200.000,00          |
| Habitação Popular                             | 3.700.000,00          |
| Energia Urbana e Rural                        | 600.000,00            |
| Ação Comunitária                              | 2.720.000,00          |
| Assistência à Terceira Idade                  | 115.000,00            |
| Assistência à Crianças, Adolescentes e Jovens | 345.000,00            |
| Assistência a Portadores de Deficiência       | 100.000,00            |
| Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos       | 1.910.000,00          |
| Comunicação Social e Marketing Público        | 1.650.000,00          |
| Desenvolvimento do Esporte e Lazer            | 1.380.000,00          |
| Desporto Estudantil                           | 200.000,00            |
| Modernização da Administração Fiscal          | 10.438.000,00         |
| Tecnologia da Informação                      | 400.000,00            |
| Segurança Pública Municipal                   | 600.000,00            |
| Apoio ao Empreendedorismo                     | 1.300.000,00          |
| Assistência Previdência                       | 6.395.000,00          |
| Gestão Administrativa-Financeira              | 10.142.349,00         |
| Atendimento Hospitalar/Ambulatorial           | 570.000,00            |
| Saneamento Básico                             | 13.199.248,00         |
| Reserva de Contingência                       | 500.000,00            |
| Reserva Orçamentária – RPPS                   | 1.324.920,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                            | <b>185.214.464,00</b> |

**Seção IV**  
**Da Classificação Segundo a Categoria Econômica e Natureza da Despesa**

| <b>DESPESAS - Por Cat. Econ. e Grupo de Despesa</b> | <b>Em R\$ 1.000</b>   |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                         |                       |
| <b>3.0 Despesas Correntes</b>                       | <b>141.557.848,00</b> |
| 3.1 Pessoal e Encargos Sociais                      | 81.700.000,00         |
| 3.2 Juros e Encargos da Dívida                      | 2.192.400,00          |
| 3.3 Outras Despesas Correntes                       | 57.665.448,00         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                        | <b>41.831.696,00</b>  |
| 4.4 Investimentos                                   | 36.208.747,00         |
| 4.6 Amortização da Dívida                           | 5.622.949,00          |
| <b>9.0 Reserva de Contingência</b>                  | <b>500.000,00</b>     |
| <b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>                 | <b>1.324.920,00</b>   |
| <b>Total</b>                                        | <b>185.214.464,00</b> |

**TÍTULO II**  
**Das Receitas e Despesas da Administração Direta e Indireta**

**Art. 4.º** A receita da Administração Direta fica estimada em R\$ 152.982.947,00 (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais) e da Administração Indireta em R\$ 30.906.597,00 (trinta milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais), assim discriminadas:

**CAPÍTULO I**  
**Da Receita da Administração Direta e Indireta**  
**SEÇÃO I**  
**Da Receita da Administração Direta**

|                               | <b>Em R\$ 1.000</b>   |
|-------------------------------|-----------------------|
| <b>1.0 RECEITAS CORRENTES</b> | <b>131.416.157,00</b> |
| 1.1 Receita Tributária        | 22.653.479,00         |
| 1.2 Receita Contribuição      | 7.420.697,00          |
| 1.3 Receita Patrimonial       | 1.058.313,00          |
| 1.7 Transferências Correntes  | 97.218.362,00         |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 3.065.306,00          |
|                               | <b>R\$</b>            |
| <b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b> | <b>21.566.790,00</b>  |
| 2.1 Operações de Crédito      | 3.702.000,00          |
| 2.2 Alienação de Bens         | 422.105,00            |
| 2.4 Transferência de Capital  | 17.442.685,00         |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>152.982.947,00</b> |

**SEÇÃO II**  
**Da Receita da Administração Indireta**

| <b>I Instituto de Seguridade Social dos Serv. Públicos de V.G de - PREVIVAG</b> |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                                                 | <b>Em R\$ 1.000</b> |
| <b>1.0 Receitas Correntes</b>                                                   | <b>7.719.920,00</b> |
| 1.3 Receita Patrimonial                                                         | 4.721.918,00        |
| 1.9 Outras Receitas Correntes                                                   | 5.444,00            |
| 7.0 Receitas Correntes Infra-Orçamentárias                                      | 2.992.558,00        |

| <b>F Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG</b> |                      |
|------------------------------------------------------|----------------------|
|                                                      | <b>Em R\$ 1.000</b>  |
| <b>1.0 Receitas Correntes</b>                        | <b>9.467.100,00</b>  |
| 1.3 Receita Patrimonial                              | 293.314,00           |
| 1.6 Receitas de Serviços                             | 6.132.718,00         |
| 1.7 Transferência Corrente                           | 2.969.641,00         |
| 1.9 Outras Receitas Correntes                        | 71.427,00            |
| <b>2 Receitas de Capital</b>                         | <b>1.615.249,00</b>  |
| 2.4 Transferência de Capital                         | 1.615.249,00         |
| <b>Total</b>                                         | <b>11.082.349,00</b> |

| <b>Departamento de Água e Esgoto - DAE</b> |                      |
|--------------------------------------------|----------------------|
|                                            | <b>Em R\$ 1.000</b>  |
| <b>1.0 Receitas Correntes</b>              | <b>11.305.448,00</b> |
| 1.3 Receita Patrimonial                    | 185.945,00           |
| 1.6 Receitas de Serviços                   | 11.097.430,00        |
| 1.9 Outras Receitas Correntes              | 22.073,00            |
| <b>2.0 Receitas de Capital</b>             | <b>2.123.800,00</b>  |
| 2.2 Alienação de Bens                      | 16.500,00            |
| 2.4 Transferência de Capital               | 2.107.300,00         |
| <b>Total</b>                               | <b>13.429.248,00</b> |

**CAPÍTULO II**  
**Da Despesa da Administração Direta e Indireta**

**Art. 5.º** As despesas das Unidades da Administração Direta e Indireta serão realizadas segundo apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação por função e natureza distribuída da seguinte forma:

**Seção I**  
**Da Administração Direta**

| <b>Despesas por função de governo</b> | <b>Em R\$ 1.000</b>   |
|---------------------------------------|-----------------------|
| 01 – Legislativa                      | 6.740.000,00          |
| 03 - Essencial à Justiça              | 2.500.000,00          |
| 04 – Administração                    | 42.593.000,00         |
| 06 – Segurança Pública                | 850.000,00            |
| 08 – Assistência Social               | 6.110.000,00          |
| 10 – Saúde                            | 23.339.000,00         |
| 11 – Trabalho                         | 10.000,00             |
| 12 – Educação                         | 39.155.947,00         |
| 13 – Cultura                          | 75.000,00             |
| 15 – Urbanismo                        | 18.940.000,00         |
| 16 – Habitação                        | 3.700.000,00          |
| 18 - Gestão Ambiental                 | 1.525.000,00          |
| 20 – Agricultura                      | 335.000,00            |
| 22 – Indústria                        | 1.430.000,00          |
| 23 – Comunicações                     | 1.730.000,00          |
| 24 – Energia                          | 600.000,00            |
| 26 – Transportes                      | 1.130.000,00          |
| 27 - Desporto e Lazer                 | 1.720.000,00          |
| 28 - Reserva de Contingência          | 500.000,00            |
| <b>Somatório da Despesa</b>           | <b>152.982.947,00</b> |

| <b>Despesas por Categoria Econ. e Grupo de Despesas</b> | <b>Em R\$ 1.000</b>   |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                             |                       |
| <b>3.0 Despesas Correntes</b>                           | <b>114.550.500,00</b> |
| 3.1 Pessoal e Encargos Sociais                          | 68.507.000,00         |
| 3.2 Juros e Encargos da Dívida                          | 2.042.000,00          |
| 3.3 Outras Despesas Correntes                           | 44.001.500,00         |
| <b>4.0 Despesas de Capital</b>                          | <b>37.932.447,00</b>  |
| 4.4 Investimentos                                       | 32.932.447,00         |
| 4.6 Amortização da Dívida                               | 5.000.000,00          |
| <b>9.0 Reserva de Contingência</b>                      | <b>500.000,00</b>     |
| <b>TOTAL</b>                                            | <b>152.982.947,00</b> |

**Seção II**  
**Da Administração Indireta**

**Instituto de Seg. Social dos Serv. Públicos de Várzea Grande – PREVIVAG**

|                              | <b>Em R\$ 1.000</b> |
|------------------------------|---------------------|
| 09 Previdência               | 6.395.000,00        |
| Reserva Orçamentária do RPPS | 1.324.920,00        |
| <b>Somatório</b>             | <b>7.719.920,00</b> |

|                                     | Em R\$ 1.000        |
|-------------------------------------|---------------------|
| <b>3.0 Despesas Correntes</b>       | <b>6.235.000,00</b> |
| 3.1 Pessoal e Encargos Sociais      | 4.460.000,00        |
| 3.3 Outras Despesas Correntes       | 1.775.000,00        |
| <b>4.0 Despesas de Capital</b>      | <b>160.000,00</b>   |
| 4.4 Investimentos                   | 160.000,00          |
| <b>Reserva Orçamentária do RPPS</b> | <b>1.324.920,00</b> |
| <b>Total</b>                        | <b>7.719.920,00</b> |

#### Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG

|                  | Em R\$ 1.000         |
|------------------|----------------------|
| 10 Saúde         | 11.082.349,00        |
| <b>Somatório</b> | <b>11.082.349,00</b> |

|                                | Em R\$ 1.000         |
|--------------------------------|----------------------|
| <b>3.0 Despesas Correntes</b>  | <b>9.467.000,00</b>  |
| 3.1 Pessoal e Encargos Sociais | 5.751.000,00         |
| 3.2 Juros e Encargos da Dívida | 100.000,00           |
| 3.3 Outras Despesas Correntes  | 3.616.000,00         |
| <b>4.0 Despesas de Capital</b> | <b>1.615.349,00</b>  |
| 4.4 Investimento               | 1.032.000,00         |
| 4.6 Amortização da Dívida      | 583.349,00           |
| <b>Soma</b>                    | <b>8.717.118,40</b>  |
| Transferências Patronais       | 500.000,00           |
| <b>Somatório</b>               | <b>11.082.349,00</b> |

#### Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

|               | Em R\$ 1.000         |
|---------------|----------------------|
| 17 Saneamento | 13.429.248,00        |
| <b>Soma</b>   | <b>13.429.248,00</b> |

|                                | Em R\$ 1.000         |
|--------------------------------|----------------------|
| <b>3.0 Despesas Correntes</b>  | <b>11.305.348,00</b> |
| 3.1 Pessoal e Encargos Sociais | 2.982.000,00         |
| 3.2 Juros e Encargos da Dívida | 50.400,00            |
| 3.3 Outras Despesas Correntes  | 8.272.948,00         |
| <b>4.0 Despesas de Capital</b> | <b>2.123.900,00</b>  |
| 4.4 Investimentos              | 2.084.300,00         |
| 4.6 Amortização da Dívida      | 39.600,00            |
| <b>Somatório</b>               | <b>13.429.248,00</b> |
| <b>Total</b>                   | <b>32.231.517,00</b> |

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

|                                | Em R\$ 1.000  |
|--------------------------------|---------------|
|                                | 27.007.348,00 |
| 3.1 Pessoal e Encargos Sociais | 13.193.000,00 |
| 3.2 Juros e Encargos da Dívida | 150.400,00    |
| 3.3 Outras Despesas Correntes  | 13.663.948,00 |
|                                |               |
| 4.0 Despesas de Capital        | 3.899.249,00  |
| 4.4 Investimentos              | 3.276.300,00  |
| 4.6 Amortização da Dívida      | 622.949,00    |
| Somatório de Despesas          | 30.906.597,00 |
| Reserva Orçamentária do RPPS   | 1.324.920,00  |
|                                |               |
| Total                          | 32.231.517,00 |

**Art. 6.º** Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos, *superavit* orçamentário e para obtenção do resultado positivo conforme abaixo:

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Várzea Grande

99 – Reserva de Contingência R\$ 500.000,00

**Total R\$ 500.000,00**

**Parágrafo único** A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Poder Executivo.

### TÍTULO III

#### Da Autorização para Abertura de Créditos

**Art. 7.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e remanejamento à conta de quaisquer dos recursos discriminados no Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nos arts. 3º e 5º desta Lei.

**Art. 8.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com os Governos Federal e Estadual, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta e Indireta.

### TÍTULO IV

#### Das Disposições Finais

**Art. 9.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1.º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 06 de dezembro de 2006.

  
**MURILO DOMINGOS**

Prefeito Municipal